

**LEI MUNICIPAL Nº 1119/2001**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação do “**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**” do município de Mangueirinha, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o “**Conselho de Alimentação Escolar – CAE**”, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, na forma estabelecida na legislação.

**Art. 2º** - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2001.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar  
Prefeito Municipal